



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pojuca

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 3349

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pojuca publica:

- **SIAFIC - Plano de Ação.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

SIAFIC: PLANO DE AÇÃO



“§1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação no mínimo: (...).”

Artigo 1º. do Decreto 10.540/2020.

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JÚNIOR
Coordenador da Comissão Especial

MARIA RAIMUNDA ALVES PENA
Controladora Geral do Município

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal

MAIO/2021
POJUCA – Bahia.

Página 1 de 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Decreto Federal 10.540/2020, editado pelo Presidente da República em 05 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, apresentamos a seguir Plano de Ação em atendimento ao quanto disposto no artigo 18 do referido Decreto que estabelece prazos, tanto para adoção do SIAFIC estabelecido para 01 de Janeiro de 2023, quanto para elaboração de Plano de Ação voltado para implementação das adequações, cujo prazo vence em 180 dias da data da publicação do referido Decreto, conforme transcrição abaixo:

“Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no plano ação prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.”

Quanto a definição de **Sistema Único**, o referido Decreto define no inciso I do artigo 2º, da seguinte forma:

I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Em relação a definição de **Sistema Integrado** corresponde ao **sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes** cujos dados possam abranger as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras (artigo 2º, inciso II do Decreto 10.540/2020);

1. DIAGNÓSTICO

1.1 DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO

A
Marque

h



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Buscando identificar o Cenário atual da Estrutura de Sistemas do Poder Executivo com vistas a elaborar Plano de Ação com objetivo de adotar todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020, elaborarmos Diagnóstico com base nos itens estabelecidos no referido Decreto, o qual apresentamos a seguir:

Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

| Requisitos | Ações | Atende | | |
|-------------------------|---|--------|-----|----------|
| | | Sim | Não | Em parte |
| Procedimentos Contábeis | Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas. | x | | |
| | Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real) | x | | |
| | As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro. | x | | |
| | O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo. | x | | |
| | Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. | x | | |
| | Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções. | x | | |
| | Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | x | | |
| | No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação. | | | x |

AM
Juliana

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

| Requisitos | Ações | Atende | | |
|-----------------------------|---|--------|-----|----------|
| | | Sim | Não | Em parte |
| | No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados. | x | | |
| | No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos. | | | x |
| | É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas. | x | | |
| | É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido | x | | |
| | É vedado o registro contábil após o balancete encerrado. | x | | |
| Transparência da Informação | É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município. | x | | |
| | As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada | x | | |
| | É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária. | x | | |
| Requisitos tecnológicos | No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN. | | x | |
| | O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam à integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada. | x | | |
| | Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do | x | | |

A
Jerquize

B



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

| Requisitos | Ações | Atende | | |
|-------------------|--|--------|-----|----------|
| | | Sim | Não | Em parte |
| | município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha. | | | |
| | O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor. | x | | |
| | A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico – ePING. | | x | |
| | O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta. | x | | |
| | O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários. | x | | |
| Outros requisitos | O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível. | x | | |
| | Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários. | | | x |
| | A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. | | | x |

Fonte: Decreto Federal nº 10.540/2020.

AM
Jussara



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

2. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação do SIAFIC está previsto no parágrafo único do artigo 18 do Decreto 10.540/2020, o qual equivale a um instrumento de gestão, o qual permite projetar o futuro a partir do cenário atual, indicando como e quais recursos aplicar para que os objetivos almejados sejam alcançados.

Para Chiavenato (2004), o planejamento consiste na tomada antecipada de decisões sobre o que fazer, antes de a ação ser necessária. Sob o aspecto formal, planejar consiste em simular o futuro desejado e estabelecer previamente os cursos de ação necessários e os meios adequados para atingir os objetivos.

Nesse contexto, disponibilizamos o Plano de Ação voltado para implementação do SIAFIC, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

| Ação | Resultado esperado | Início | Fim | Responsável | Como será feito |
|--|--|---------------|------------|--------------------|--|
| Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC. | Alinhar ações e metas para um mesmo esforço. | 10/05/2021 | 31/05/2021 | Comissão Especial | Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020. |
| Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020). | Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação. | 01/06/2021 | 31/07/2021 | Comissão Especial | Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual. |

AM
Justine

H



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

| Ação | Resultado esperado | Início | Fim | Responsável | Como será feito |
|--|---|------------|------------|---|---|
| Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade. | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo. | 01/06/2021 | 31/08/2021 | Comissão Especial | Apresentar à empresa a Análise Comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual; - Notificar a empresa para que realize as adequações necessárias; -Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020. |
| Ação 04: Deverá a Prefeitura, Câmara e Autarquia (se houver): Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, recursos financeiros) e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos . | Permitir financeira e orçamentaria mente as melhorias para consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC. | 01/06/2021 | 31/10/2021 | Responsáveis pela elaboração do PPA, LDO E LOA. | Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, e recursos financeiros), e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades). |

PA
Mesquita

gh



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

| Ação | Resultado esperado | Início | Fim | Responsável | Como será feito |
|---|---|------------|------------|--|---|
| Ação 05: Estabelecer cronograma para implantação das adequações do SIAFIC, por parte da empresa fornecedora do Software e dos setores envolvidos da Prefeitura, Câmara e Autarquia (se houver). | Alinhar as medidas necessárias para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade. | 01/09/2021 | 31/10/2021 | Comissão Especial | Criar cronograma com ações, prazos e responsáveis. |
| Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações ou no termo aditivo do contrato para que atenda aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC. | Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação. | 01/08/2021 | 30/09/2021 | Comissão Especial e Secretaria de Compras e Licitações | Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC ou no contrato vigente os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020. |
| Ação 07: Monitorar o cronograma de adequações do SIAFIC. | Ações e prazos para adequação aos padrões mínimos de qualidade. | 01/08/2021 | 31/12/2022 | Comissão Especial | Realizar reuniões periódicas para verificação do desenvolvimento /progressão das ações. |

*At
Mônica*

g



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

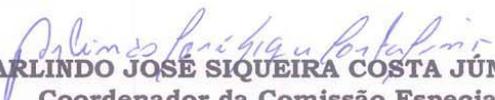
3. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC

Quanto ao acompanhamento da elaboração e acompanhamento das Ações relacionadas a adoção/adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC pelo Poder Executivo, bem como, a disponibilização e utilização pelo Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, caberá a Sistema de Controle Interno Municipal em conjunto com a Comissão Especial.

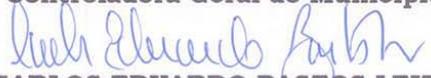
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

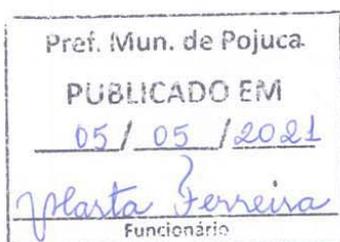
Por fim, espera-se que o referido instrumento seja utilizado com instrumento norteador e de controle quanto ao processo de diagnóstico, planejamento e execução a serem implementadas para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC por esta entidade.

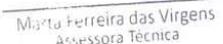
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM
05 DE MAIO DE 2021.**


ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JÚNIOR
Coordenador da Comissão Especial


MARIA RAIMUNDA ALVES PENA
Controladora Geral do Município


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. de Pojuca

Marta Ferreira das Virgens
Assessora Técnica